



Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito de suas atribuições, assegurar o cumprimento desta Deliberação e orientar as Unidades de Ensino bem como assegurar as ações formativas para a execução das suas atividades.

Art.4º. Fica determinado que será realizado o monitoramento da carga horária semanal dos componentes curriculares dos Regentes I e II do Ensino Fundamental com a finalidade de avaliar no final do 1º trimestre os trabalhos realizados nas Unidades de Ensino, e em especial com os componentes de Ensino Religioso e a Educação Digital.

Parágrafo único: a avaliação será realizada pela equipe pedagógica do Ensino Fundamental da SEMED juntamente com os pedagogos das unidades de Ensino e monitorada pelos membros que compõem a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação.

Art.5º. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação, serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2025.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais

Conclusão do Conselho Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP aprova a Deliberação nº04/2025 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes a sessão na 9ª Reunião Ordinária do CME/SJP de 2025.

Conselheiros Presentes

Titulares:

1- Adriana Rodrigues da Rocha Santos; 2- Ana Lucia Rodrigues; 3- Angela Pereira Branco; 4- Carmem Lúcia de O. Rocha; 5- Clície Maria C. Negoseki; 6- Daniela Medeiros de Oliveira; 7- Dheborá Cristina da Silva; 8- Leila Gonçalves de Carvalho; 9- Maria Helena Guedes Tetu; 10- Marinês Gabriela C. Jarek; 11- Maristela do Rocio Dittert; 12- Rodrigo Cristiano de Oliveira; 13- Sandro de Jesus Correia; 14- Valdelíria Cristina Afonso.

Suplentes na condição de Titular:

1- Ana Paula Rocha de Azevedo; 2- Brayan Adan Locatelli Persegona; 3-Denise Dondoni Hoelzer.

Suplentes:

1- Adriano Martins Xavier; 2- Andreia Micrute; 3- Carolline Pereira de Araujo Maia; 4- Clayton Hepp Graebin; 5- Fabio Luciano Azevedo; 6- João Henrique de S. Arco – verde; 7- Lorena Catarina Jacomasso; 8- Lucinéia Mianis de Carvalho; 9- Marillette Kuhnen.

Votos contrários:

2 (dois) votos contrários

Abstenções:

1 (uma) Abstenção

Deliberação nº 05/2025 – CME/SJP

Aprovada em:02/10/2025

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais

Coordenação da relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues

Relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Pereira Branco, Conselheira Carolline Pereira De Araújo Maia, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Conselheira, Dheborá Cristina da Silva, Conselheira Marinês Gabriela Christoff Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira, Conselheiro Sandro de Jesus Correia.

Assunto: Roteiro para elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP

Considerando a Resolução nº02/2017 do Conselho Nacional de Educação - CNE, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando a Deliberação nº03 do CEE/PR, 12 de dezembro de 2018, "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular do Paraná, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação



Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual”, exarado de forma colaborativa com (UNCME-PR);

Considerando a Deliberação nº04 do CME/SJP, de 17 de dezembro de 2019 que dá as orientações e embasam a revisão dos Projetos Político Pedagógicos, Regimentos Escolares e documentos correlatos das Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação garantida a autonomia pedagógica de cada Unidade.

Considerando a Deliberação nº08/2021 do Conselho Municipal de Educação – CME/SJP que estabelece o Roteiro para elaboração do Projeto político Pedagógico – PPP;

O Conselho Municipal de Educação - CME de São José dos Pinhais - SJP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.055/2018 e pela lei nº 632/2004 que dispõe sobre o Sistema municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN,

Resolve:

Art.1º No exercício da autonomia das Unidades de Ensino, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de seus Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, no Referencial Curricular do Paraná e no Referencial Curricular de São José dos Pinhais, podem adotar formas de organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessárias, devidamente construídas com a Comunidade Escolar respeitando as normativas do respectivo Sistema de Ensino de acordo com a Deliberação CME/SJP nº 04/2019.

Art.2º O Referencial Curricular de São José dos Pinhais é referência municipal para todas as Unidades de Ensino Públicas e Privadas, que atendam a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, para construírem ou para revisarem os seus Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º O Projeto Político-Pedagógico é o principal instrumento para planejamento e avaliação de uma instituição de ensino da Educação Básica, pois define a identidade da Unidade de Ensino e indica os caminhos para a prática docente e aprendizagem. O documento deve conter a missão da Unidade de Ensino, os dados sobre aprendizagem, os recursos disponíveis, as diretrizes pedagógicas e os seus planos de ação e demais informações necessárias, tornando o PPP e a autonomia intrinsecamente ligados.

Art. 4º O Projeto Político-Pedagógico deverá articular as características da comunidade a ser atendida com o fazer pedagógico, prever mecanismos de interação entre a família, a unidade de ensino e a comunidade, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural, religiosa, de gênero e a relativa à pessoa com deficiência, assegurando o direito das crianças e estudantes ao desenvolvimento de sua identidade e autonomia.

§ 1º - No decorrer deste documento, onde se lê “crianças/estudantes” refere-se aos bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, público alvo da educação infantil, do ensino fundamental, inclusão e educação especial.

§ 2º - A coleta de dados deverá ser realizada por meio de pesquisa e consulta à comunidade, promovendo a participação das crianças/estudantes, familiares, profissionais da unidade e lideranças locais.

Art. 5º - Além da caracterização da comunidade, o PPP deve contemplar os projetos e programas desenvolvidos pela unidade, que visem atender às especificidades da comunidade em que está inserida. Essa seção deve descrever cada projeto e sua especificidade, contextualizando-os e justificando-os e que para sua execução, deverão ser aprovados pelo Conselho CMEI, Conselho Escolar ou Conselho Centro.

Parágrafo único: Os projetos desenvolvidos pelas Unidades de Ensino deverão ser encaminhados para análise da Secretaria Municipal de Educação e para conhecimento do Conselho Municipal de Educação e, se necessário, para sua homologação.

Art. 6º. A organização das turmas, salas de referência/aula, espaços externos e espaços complementares também deve ser incluída no PPP, descrevendo a intenção pedagógica das salas de referência/aula no processo de ensino-aprendizagem e como os espaços externos e complementares são utilizados, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 7º. O Projeto Político Pedagógico (PPP) deve incorporar os seguintes itens essenciais para o aprimoramento da qualidade educativa e o fortalecimento do vínculo com a comunidade:



§ 1º. Avaliação Institucional por meio dos Parâmetros de Qualidade e Equidade da Educação Infantil/Ensino Fundamental/Inclusão e Educação Especial e orientada pela SEMED.

I - A unidade Educacional deve realizar uma avaliação institucional pautada nos Parâmetros de Qualidade e Equidade da Educação Infantil/Ensino Fundamental/Inclusão e Educação Especial, que permita diagnosticar as condições e práticas pedagógicas oferecidas. Esta avaliação contínua visa identificar pontos fortes e áreas a serem aprimoradas, garantindo a melhoria dos serviços educacionais prestados às crianças/estudantes e suas famílias.

§ 2º. Formação Continuada e em Serviço dos Profissionais da Educação.

I - É fundamental que o PPP contemple um plano de formação continuada e de serviço para os profissionais da Educação, considerando as necessidades e desafios específicos da unidade, pautadas no Referencial Curricular de São José dos Pinhais e nas orientações da SEMED.

§ 3º. Definição das especificações para a Educação Infantil, Educação Especial Ensino Fundamental, e suas modalidades, considerando suas etapas e a centralidade da criança/estudante na prática pedagógica.

§ 4º. As práticas educacionais inclusivas pautadas em evidências de acordo com as orientações do Departamento de Inclusão e Educação Especial.

Art. 8º Para a elaboração do Projeto Político Pedagógico as Unidades de Ensino Públicas e Privadas deverão seguir o roteiro em anexo no corpo deste documento.

§ 1º. É de responsabilidade da Equipe Pedagógica da Unidade de Ensino o processo de condução da elaboração, reelaboração, organização e avaliação do PPP.

§ 2º. Após organização do documento, o mesmo deverá ser apreciado pelo Conselho Escolar/CMEI/Centro ou mantenedora, no caso das unidades de ensino privadas e encaminhado para Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Em caso de análise e posterior reorganização orientada pela SEMED, o PPP deverá novamente passar por nova apreciação do Conselho Escolar/CMEI/Centro ou mantenedora.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação através dos Departamentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Inclusão e Educação Especial e da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino, orientar, apoiar e supervisionar a elaboração/reestruturação do documento pelas Unidades de Ensino que integram o Sistema Municipal, relativas ao cumprimento do disposto nesta Deliberação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá designar em ato, uma Comissão com no mínimo 04 (quatro) membros, para análise do Projeto Político Pedagógico - PPP, constituída por 1 (um) membro do Departamento do Ensino Fundamental, 1 (um) membro do Departamento da Educação Infantil, 1 (um) membro da Educação Especial e 1 (um) membro da Divisão de Estrutura e Funcionamento da SEMED, conforme a etapa ou ano a ser analisado(a).

Art.11. Após aprovado, com emissão de parecer da Comissão designada pela SEMED, o Projeto Político Pedagógico – PPP e a(as) ata(as) do Conselho Escolar/CMEI/Centro deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para análise, homologação e emissão de parecer do colegiado.

Parágrafo único. Fica a Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino da SEMED, a responsável pelo envio dos documentos para homologação do CME/SJP.

Art.12. Determina-se o prazo de três anos para revisão do Projeto Político Pedagógico e a sua reavaliação a partir do segundo ano a contar da data de sua homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.13. O Projeto Político Pedagógico deverá ser encaminhado para homologação ao CME até o dia 1º de julho de 2026 e entrará em vigor a partir do ano letivo de 2027 (do 2º semestre de 2026.).

Parágrafo único. Caberá a SEMED em decisão conjunta entre Departamentos e Divisões a elaboração de um cronograma e um caderno orientador para organização do Projeto Político Pedagógico para ser enviado as Unidades que fazem parte do Sistema Municipal de ensino de São José dos Pinhais.

Art. 14. Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, no âmbito de suas atribuições, assegurar o cumprimento desta, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 15. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação, serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho.



Art. 16. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2025.

Conselheira Carolline Pereira de Araujo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conclusão do conselho pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP aprova por unanimidade a Deliberação CME/SJP nº 05/2025 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes à sessão da 9ª Reunião Ordinária do CME/SJP de 2025.

Conselheiros Titulares Presentes:

1- Adriana Rodrigues da Rocha Santos; 2- Ana Lucia Rodrigues; 3- Angela Pereira Branco; 4- Carmem Lúcia de O. Rocha; 5- Clície Maria C. Negoseki; 6- Daniela Medeiros de Oliveira; 7- Dheborá Cristina da Silva; 8- Leila Gonçalves de Carvalho; 9- Maria Helena Guedes Tetu; 10- Marinês Gabriela C. Jarek; 11- Maristela do Rocio Dittert; 12- Rodrigo Cristiano de Oliveira; 13- Sandro de Jesus Correia; 14- Valdeliria Cristina Afonso.

Conselheiros Suplentes na condição de Titular:

1- Ana Paula Rocha de Azevedo; 2- Brayan Adan Locatelli Persegona; 3-Denise Dondoni Hoelzer.

Conselheiros Suplentes:

1- Adriano Martins Xavier; 2- Andreia Micrute; 3- Carolline Pereira de Araujo Maia; 4- Clayton Hepp Graebin; 5- Fabio Luciano Azevedo; 6- João Henrique de S. Arco – verde; 7- Lorena Catarina Jacomasso; 8- Lucinéia Mianis de Carvalho; 9- Marillette Kuhnen.

Votos contrários

Não houveram votos contrários

Todos de acordo na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 02 de outubro de 2025.

Anexo:

Projeto Político Pedagógico – Educação Infantil

Sumário

1. Histórico da Unidade de ensino
 - 1.1 Identificação da Unidade
 - 1.2 Localização
 - 1.3 Atos Legais
 - 1.4 Mantenedora
 - 1.5 Diagnóstico
2. Caracterização da Unidade
 - 2.1 Caracterização da população que frequenta a instituição e da comunidade em que está inserida
 - 2.2 Descrição do espaço físico, instalações e equipamentos
 - 2.3 Regime de funcionamento
 - 2.4 Calendário Escolar
 - 2.5 Definição de parâmetros de organização dos grupos e relação profissionais da educação e crianças
3. Princípios Filosóficos e Conceituais que fundamentam a Educação Infantil
 - 3.1 Infâncias e os sujeitos da Educação Infantil
 - 3.1.1 Bebês e crianças
 - 3.1.2 Profissionais da Educação Infantil
 - 3.1.3 Famílias e Comunidade
 - 3.2. Currículo na Educação Infantil
 - 3.2.1 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento
 - 3.2.2 Campos de experiências
 - 3.2.3 Organizadores da Ação Pedagógica: Espaço, materiais, tempo, grupo e relação adulto e bebê/criança
 - 3.2.4 A inclusão de crianças público-alvo da educação especial e o modo como ocorre o atendimento educacional especializado
 - 3.2.5. Programas e Projetos(Caso haja um Projeto específico do CMEI)
 - 3.2.5.1 Educação Dígita
 - 3.2.5.2 Educação Ambiental





- 3.2.5.3 Educação Musical
- 3.2.5.4 Cultura de Jogos
- 3.2.5.5 Educação em Direitos Humanos
 - 3.2.5.5.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
 - 3.2.5.5.2 Acolhimento e Inclusão de crianças migrantes internacionais
- 3.2.5.6 Fonoaudiologia Educacional
- 3.2.5.7 Projetos Específicos da Unidade
- 3.3 Educação em Tempo Integral
- 4. Aparato Instrumental
 - 4.1 Documentação Pedagógica: Planejamento e organização com foco nos bebês e nas crianças
 - 4.2 Documentação pedagógica como uma prática orientada pela investigação...
- 5. Acompanhamento e Comunicação das Aprendizagens e do Cotidiano Pedagógico
 - 5.1 Pluralidade Comunicativa
- 6. Formação em Serviço
 - 6.1 O papel da Mantenedora na Formação Continuada
 - 6.1.1 Plano de Formação e Acompanhamento
- 7. Transladando Mundos
 - 7.1 Transições entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental
- 8. Gestão Democrática e Participativa
 - 8.1 Concepção de gestão democrática e participativa
 - 8.1.1 Plano de ação
 - 8.1.2 Participação da comunidade escolar
 - 8.1.2.1 Conselho CMEI
 - 8.1.2.2 Associação de Pais, Professores e Servidores
 - 8.2 Regimento escolar
- 9. Divisão de Direitos da Criança Adolescente e Inclusão
- 10. Avaliação Institucional
 - 10.1 Indicadores da qualidade e equidade
- 11. Referências
- 12. Anexos

Projeto Político Pedagógico – Ensino Fundamental

Sumário

- 1. Histórico da Unidade Educacional
 - 1.1 Identificação da Unidade
 - 1.2 Atos Legais
 - 1.3 Localização
 - 1.4 Mantenedora
 - 1.5 Diagnóstico
- 2. Caracterização da Unidade Educacional
 - 2.1 Caracterização da população que frequenta a instituição e da comunidade em que está inserida
 - 2.2 Descrição do Espaço Físico, Instalações e Equipamentos
 - 2.3 Regime de Funcionamento
 - 2.4 Definição de Parâmetros de Organização dos Grupos e Relação Professor e Estudante
 - 2.5 Calendário Escolar
- 3. Princípios Filosóficos, conceituais e a Organização do Trabalho Pedagógico
 - 3.1 Projeto Político-Pedagógico, Currículo e a Organização do Trabalho Pedagógico
 - 3.2 Princípios e Fundamentos Gerais do Referencial Curricular do Município
 - 3.3 Aprendizagem, Metodologia e Avaliação
 - 3.4 Avaliação da Aprendizagem do Estudante
 - 3.5 Eixos Articuladores Gerais do Município: Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 4. Etapas (níveis) e Modalidades
 - 4.1 Introdução
 - 4.2 Transição
 - 4.2.1 Transladando Mundos: Transições entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental
 - 4.2.2 Transição entre o Ensino Fundamental Anos Iniciais para Anos Finais
 - 4.3 Educação Infantil
 - 4.3.1 Os sujeitos da Educação Infantil
 - 4.4 Ensino Fundamental





- 4.5 Inclusão e Educação Especial
 - 4.5.1 Sala de Recursos Multifuncionais
 - 4.5.2 Apoio à Inclusão
- 4.6 Educação de Jovens e Adultos
- 5. Proposta Curricular
 - 5.1 Educação Infantil
 - 5.1.1 O currículo na Educação Infantil: A vida cotidiana e a relação com o conhecimento historicamente acumulado
 - 5.1.1.2 Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento / Campos de Experiência
 - 5.1.1.3 Organizadores da ação pedagógica
 - 5.1.2 Documentação Pedagógica: Uma prática pedagógica orientada na investigação.
 - 5.2 Ensino Fundamental
 - 5.2.1 Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares
 - 5.2.2 Programas/Projetos Institucionais
 - 5.2.2.1 Educação Digital
 - 5.2.2.2 Educação Ambiental
 - 5.2.2.3 Educação Musical
 - 5.2.2.4 Cultura de Jogos
 - 5.2.2.5 Educação em Direitos Humanos
 - 5.2.2.5.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
 - 5.2.2.5.2 Acolhimento e Inclusão de estudantes migrantes internacionais
 - 5.2.2.6 Fonoaudiologia Educacional
 - 5.2.2.7 Projetos Específicos da Unidade
 - 5.3 Educação de Jovens e Adultos
 - 5.3.1 Organização do Trabalho Pedagógico
 - 5.3.2 Metodologia
 - 5.3.3 Avaliação do Estudante
 - 5.3.4 Avaliação na Educação Infantil: A Pluralidade Comunicativa e o acompanhamento das práticas cotidianas
- 6. Educação em Tempo Integral (ETI)
 - 6.1 Concepção da Educação Integral
 - 6.2 Componentes Curriculares
 - 6.2.1 Aprofundamento da Aprendizagem (Língua Portuguesa)
 - 6.2.2 Aprofundamento da Aprendizagem (Matemática)
 - 6.2.3 Esporte e Lazer
 - 6.2.4 Promoção da Saúde (na Dimensão Física)
 - 6.2.5 Promoção da Saúde (na Dimensão Emocional)
 - 6.2.6 Meio Ambiente
 - 6.2.7 Tecnologia da Informação, Comunicação e Uso de Mídias
 - 6.2.8 Direitos Humanos
 - 6.2.9 Memória e História das Comunidades Tradicionais
 - 6.2.10 Cultura e Arte
 - 6.3 Grade Horária (entrada, saída, almoço)
 - 6.4 Critérios para Matrículas e Desligamentos
 - 6.5 Avaliação: Pareceres e Portfólios
 - 6.6 Projetos e Parcerias Intersetoriais e com a Sociedade Civil
- 7. Formação Continuada E Hora-Atividade
- 8. Gestão Democrática E Participativa
 - 8.1 Concepção de gestão democrática e participativa
 - 8.1.1 Plano de ação
 - 8.1.2 Participação da comunidade escolar
 - 8.1.2.1 Conselho Escolar
 - 8.1.2.2 Associação de Pais e Mestres
 - 8.2 Regimento escolar
- 9. Divisão De Direitos Da Criança Adolescente E Inclusão
- 10. Avaliação Institucional
 - 10.1 Indicadores De Qualidade
- 11. Referências
- 12. Anexos





Projeto Político Pedagógico – CEMITRA

Sumário

1. Histórico Da Instituição
 - 1.1 Identificação da Instituição
 - 1.2 Atos Legais
 - 1.3 Localização
 - 1.4 Mantenedora
 - 1.5. Diagnóstico
2. Caracterização Do Centro De Educação Especial
 - 2.1 Caracterização da População que Frequenta a Instituição e da Comunidade em que Está Inserida
 - 2.2 Descrição do Espaço Físico, Instalações e Equipamentos
 - 2.3 Regime de Funcionamento
 - 2.4 Calendário Escolar
 - 2.5 Forma de Ingresso
 - 2.5 Definição de Parâmetros de Organização dos Grupos e Relação Professor e Estudante
 - 2.6 Documentação
 - 2.6.1 Matrícula
 - 2.6.2 Devolutiva
 - 2.6.3 Frequência
 - 2.6.4 Desligamento
3. Princípios Filosóficos E Conceituais
 - 3.1 Concepções Teóricas (Fundamentos Políticos e Filosóficos/Pedagógicos)
4. Organização Dos Serviços/Atendimentos
 - 4.1 Serviço de Triagem
 - 4.1.1 Público-alvo
 - 4.1.2 Objetivo
 - 4.1.3 Organização do Serviço
 - 4.1.4 A Pedagogia no Serviço de Triagem
 - 4.2 Atendimentos
 - 4.2.1 Leitura e Escrita
 - 4.2.2 Raciocínio Lógico Matemático
 - 4.2.3 Psicopedagógico
 - 4.3 Oficinas
 - 4.3.1 Arte em Papel e Madeira
 - 4.3.2 Técnicas em Tecido
 - 4.3.3 Educação Digital
 - 4.3.4 Artesanato
 - 4.3.5 Atividades da Vida Diária
 - 4.3.6 Robótica
 - 4.3.7 Arte em Movimento e Expressão Corporal
 - 4.4 Programas
 - 4.4.1 PPMT - Programa de Preparação para o Mundo do Trabalho
 - 4.4.2 Programa de Estamparia e Sublimação
 - 4.4.2 Programa de Habilidades Sociais
 - 4.5. Projetos
 - 4.5.1 Projeto Despertar
 - 4.5.2. Projeto Família e Comunidade
 - 4.6 Serviço de Inclusão ao Trabalho – Apoio e Acompanhamento
 - 4.7 Serviço de Acompanhamento Pedagógico nas Escolas
 - 4.8 Serviço Social
 - 4.9 Estudo de Caso
 - 4.9.1 Devolutiva Anual
5. Formação Continuada E Hora Atividade
6. Gestão Democrática E Participativa
 - 6.1 Concepção de gestão democrática e participativa
 - 6.1.1 Plano de ação
 - 6.1.2 Participação da comunidade escolar
 - 6.1.2.1 Conselho CEMITRA





- 6.1.2.2 Associação de Pais e Servidores do CEMITRA
- 6.2 Regimento escolar
- 7. Divisão De Direitos Da Criança, Adolescente E Inclusão - Ddcai
- 8. Educação Em Direitos Humanos
- 8.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
- 9. Avaliação Institucional
- 10. Indicadores De Qualidade
- 11. Referências
- 12. Anexos

Projeto Político Pedagógico – CEMAEE Anne Sulivan

Sumário

- 1.Histórico Da Unidade Educacional
 - 1.1. Identificação Da Instituição
 - 1.2. Atos Legais
 - 1.3 Localização
 - 1.4 Mantenedora
 - 1.5. Diagnóstico
- 2.Caracterização Da Instituição
 - 2.1 Caracterização Da População Que Frequenta A Instituição E Da Comunidade Em Que Está Inserida
 - 2.2 Descrição Do Espaço Físico, Instalações E Equipamentos
 - 2.3 Regime De Funcionamento
 - 2.4 Calendário Escolar
 - 2.5 Definição De Parâmetros De Organização Dos Grupos E Relação Profissionais Da Educação E Crianças
 - 2.6 Documentação
 - 2.6.1 Matrícula
 - 2.6.2 Transferência
 - 2.6.3 Planejamento
 - 2.6.4 Devolutiva
 - 2.6.5 Frequência
 - 2.6.6 Desligamento
- 3. Princípios Filosóficos E Conceituais
- Concepções Teóricas (Fundamentos/Político E Filosófico/ Pedagógico)
- 4. Organização Dos Serviços/Atendimentos
 - Estimulação Visual Precoce
 - Estimulação Visual
 - Reeducação Visual
 - Pré-Braille
 - Braille
 - Atividade De Vida Autônoma (Ava)
 - Orientação E Mobilidade (Om)
 - Soroban
 - Tecnologias Assistivas
 - Apoio À Escolaridade
 - Atendimento Psicológico
 - Triagem Visual
 - Serviço Itinerante
 - Avaliação Do Desempenho Visual
 - Produção De Materiais Pedagógicos Acessíveis
- 5. Projetos Institucionais (Parcerias)
- 6. Formação Continuada E Hora Atividade
- 7. Gestão Democrática
 - 7.1 Concepção de gestão democrática e participativa
 - 7.2 Plano de ação
 - 7.3 Participação da comunidade escolar
 - 7.3.1 Associação de Pais e Professores do CEMAEE
 - 7.3.2 Conselho CEMAEE
 - 7.4 Regimento Escolar





- 8. Divisão De Direitos Da Criança E Do Adolescente E Inclusão
- 9. Educação em Direitos Humanos
- 9.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
- 10. Avaliação Institucional
- 10.1 Indicadores de qualidade e equidade
- 11. Referências
- 12. Anexos

Projeto Político Pedagógico – CEMAEE

Sumário

- 1. Histórico Do Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado - CEMAEE
 - 1.1 Identificação da Instituição
 - 1.2 Atos Legais
 - 1.3 Localização
 - 1.4 Mantenedora
 - 1.5 Diagnóstico
- 2. Caracterização Do Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado - CEMAEE
 - 2.1 Caracterização da clientela que frequenta o Centro de AEE e da Comunidade em que está inserida
 - 2.2 Descrição do Espaço Físico, Instalações e Equipamentos
 - 2.3 Regime de Funcionamento
 - 2.4 Calendário Educação Especial
 - 2.5 Documentação
 - 2.6 Definição de parâmetros de organização dos profissionais e cronogramas internos
 - 2.7 Protocolos
 - 2.8 Devolutivas
 - 2.9 Frequência
 - 2.10 Desligamento
- 3. Princípios Filosóficos E Conceituais
 - 3.1 Concepções Teóricas (Fundamentos/Político e Filosófico/Pedagógico)
- 4. Organização Dos Serviços/Atendimentos
 - 4.1 Serviço de Triagem
 - 4.1.1 Público Alvo
 - 4.1.2 Objetivos
 - 4.1.3 Organização do serviço
 - 4.1.4 A Psicopedagogia a serviço da Triagem
 - 4.2 Avaliação Psicopedagógica Multiprofissional
 - 4.2.1 Público Alvo
 - 4.2.2 Objetivos
 - 4.2.3 Organização do serviço
 - 4.3 Atendimento Psicopedagógico
 - 4.3.1 Público Alvo
 - 4.3.2 Objetivos
 - 4.3.3 Organização do serviço
 - 4.4 Atendimento Psicopedagógico com ênfase em Leitura e Escrita
 - 4.4.1 Público Alvo
 - 4.4.2 Objetivos
 - 4.4.3 Organização do serviço
 - 4.5 Atendimento Psicopedagógico com ênfase na Educação Psicomotora
 - 4.5.1 Público Alvo
 - 4.5.2 Objetivos
 - 4.5.3 Organização do serviço
 - 4.6 Estudo de Caso
 - 4.7 Solicitação de Reavaliação Psicopedagógica Multiprofissional
 - 4.8 Devolutivas Semestrais
 - 4.9 Acompanhamento de Desempenho Escolar
 - 4.10 Informe Psicopedagógico
- 5. Formação Continuada E Hora Atividade
- 6. Gestão Democrática
 - 6.1 Concepção de gestão democrática e participativa





- 6.2 Plano de ação
- 6.3 Participação da comunidade
- 6.4 Regimento CEMAEE
- 7. Divisão De Direitos Da Criança E Do Adolescente E Inclusão - DDCAI
- 8. Educação Em Direitos Humanos
- 8.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
- 9. Avaliação Institucional
- 9.1 Indicadores de Qualidade e Equidade
- 10. Referências.
- 11. Anexos
- Projeto Político Pedagógico – CAEP**
- Sumário
- Histórico Da Unidade Educacional
- 1.1 Identificação da unidade
- 1.2 Atos legais
- 1.3 Localização
- 1.4 Mantenedora
- 1.5. Diagnóstico
- 2. Caracterização Da Unidade
- 2.1. Caracterização da população que frequenta a instituição e da comunidade em que está inserida
- 2.2. Descrição do espaço físico, instalações e equipamentos
- 2.3 Regime de funcionamento
- 2.4. Calendário escolar
- 2.5 Definição de parâmetros de organização dos grupos e relação profissionais da educação e crianças
- 2.6. Documentação
- 2.6.1 Ficha de encaminhamento
- 2.6.2 Contratos dos atendimentos
- 2.6.3 Devolutivas
- 2.6.4 Frequência
- 2.6.5 Desligamento
- 3. Princípios Filosóficos E Conceituais
- 3.1 Concepções teóricas (fundamentos/político e filosófico/pedagógico)
- 4. Organização dos serviços/Atendimentos
- 4.1 Serviço de triagem
- 4.2 Avaliação precoce multiprofissional
- 4.3 Estimulação precoce
- 4.4 Atendimento psicopedagógico
- 4.5 Ludoteca.
- 4.6 Psicomotricidade Relacional
- 4.7 Serviço de orientação psicológica familiar
- 4.8 Orientação parental
- 4.9 Serviço itinerante
- 4.10 Estudo de caso
- 4.11 Devolutivas semestrais
- 4.12 Processo de transição para o primeiro ano
- 5. Projetos Institucionais (Parcerias)
- 6. Educação Em Direitos Humanos
- 6.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
- 7. Formação Continuada E Hora-Atividade
- 8. Gestão Democrática
- 8.1 Concepção de gestão democrática e participativa
- 8.2 Plano de ação
- 8.3 Participação da comunidade escolar
- 8.3.1 Associação de Pais e Professores do CAEP
- 8.3.2 Conselho CAEP
- 8.4 Regimento escolar.





- 9. Avaliação Institucional
- 9.1 Indicadores de qualidade e equidade
- 10. Referenciais
- 11. Anexos

Projeto Político Pedagógico – Escola Municipal De Educação Básica Professora Ilza De Souza Santos – EI – EF Na Modalidade De Educação Especial Bilíngue Para Surdos

Sumário

- 1. Histórico Da Unidade Educacional
 - 1.1 Identificação da Instituição
 - 1.2 Atos Legais
 - 1.3 Localização
 - 1.4 Mantenedora
 - 1.5. Diagnóstico
- 2. Caracterização Da Unidade Educacional
 - 2.1 Caracterização da População que Frequenta a Instituição e da Comunidade em que Está Inserida
 - 2.2 Descrição do Espaço Físico, Instalações e Equipamentos
 - 2.3 Regime de Funcionamento
 - 2.4 Calendário Escolar
 - 2.5 Forma de Ingresso
 - 2.5 Definição de Parâmetros de Organização dos Grupos e Relação Professor e Estudante
- 3. Princípios Filosóficos E Conceituais
 - 3.1 Concepções Teóricas (Fundamentos Político, Filosófico e Pedagógico)
 - 3.2 A Política de Educação Bilíngue para Surdos
 - 3.3 Disciplina de Libras na Escola Bilíngue para Surdos (L1)
 - 3.4 Prática de Letramento: Trabalhando a Língua Portuguesa na Modalidade Escrita (L2)
- 4. Organização Da Oferta De Ensino/Serviços
 - 4.1 Educação Integral
 - 4.2 Educação Infantil
 - 4.3 Ensino Fundamental
- 5. Projeto Político-Pedagógico, Currículo E A Organização Do Trabalho Pedagógico
 - 5.1 Democracia: Participação, Justiça e Educação na Perspectiva da Educação Especial
 - 5.2 Princípios Gerais da Proposta Educacional do Município
 - 5.2.1 Equidade e Igualdade
 - 5.2.2 Educação Inclusiva
 - 5.2.3 Educador e Estudante
 - 5.2.4. Avaliação
 - 5.3 Currículo Integrado
 - 5.4 Matriz Transdisciplinar
 - 5.5 Aprendizagem - Metodologia - Avaliação - Aprendizagem
 - 5.5.1 Avaliação da Aprendizagem do Estudante.
 - 5.5.2 Processo de Classificação
 - 5.5.3 Processo de Reclassificação
 - 5.5.4 Processo de Inclusão no Ensino Regular
 - 5.6 Avaliação
- 6. Etapas (Níveis) E Modalidades Na Perspectiva Da Educação Especial
 - 6.1 Introdução
 - 6.2 Educação Infantil
 - 6.2.1 Caracterização na Modalidade da Educação Especial
 - 6.2.2 Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
 - 6.3 Ensino Fundamental
 - 6.3.1 Caracterização do Ensino Fundamental na Modalidade da Educação Especial
 - 6.3.2 Relatório de Transição do 5º para o 6º Ano do Ensino Fundamental
- 7. Proposta Curricular
 - 7.1 Educação Integral
 - 7.2 Educação Infantil na Modalidade da Educação Especial
 - 7.3 Ensino Fundamental na Modalidade da Educação Especial
 - 7.3.1 Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares
 - 7.4 Projetos Institucionais





- 7.4.1 Curso de Libras para a Comunidade Externa
- 7.4.2 Curso de Libras para Servidores Municipais de São José dos Pinhais
- 7.4.3 Curso de Libras em parceria com a Secretaria de Saúde
- 7.4.5 Curso de Libras para as famílias
- 7.4.6 Programa de Surdocegueira
- 7.4.7 Pea Unesco - Escola Associada
- 8. Formação Continuada E Hora-Atividade
- 9. Gestão Democrática E Participativa
- 9.1 Concepção de gestão democrática e participativa
- 9.1.1 Plano de ação
- 9.1.2 Participação da comunidade escolar
- 9.1.2.1 Conselho Escolar
- 9.1.2.2 Associação de Pais, Professores e Servidores
- 9.2 Regimento escolar
- 10. Divisão De Direitos Da Criança Adolescente E Inclusão – DDCAI
- 11. Educação em Direitos Humanos
- 11.1 Comissão De Educação Em Direitos Humanos
- 12. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- 12.1 Indicadores de qualidade
- 14. Referências
- 15. Anexos

Projeto Político Pedagógico – Escola Municipal Madre Paulina EI-EF Na Modalidade De Educação Especial

Sumário

- 1. Histórico Da Unidade Educacional
- 1.1 Identificação da Instituição
- 1.2 Atos Legais
- 1.3 Localização
- 1.4 Mantenedora
- 1.5. Diagnóstico.
- 2. Caracterização Da Unidade Educacional
- 2.1 Caracterização da População que Frequenta a Instituição e da Comunidade em que Está Inserida
- 2.2 Descrição do Espaço Físico, Instalações e Equipamentos
- 2.3 Regime de Funcionamento
- 2.4 Calendário Escolar
- 2.5 Forma de Ingresso
- 2.6 Definição de Parâmetros de Organização dos Grupos e Relação Professor e Estudante
- 3. Princípios Filosóficos E Conceituais
- 3.1 Concepções Teóricas (Fundamentos Político, Filosófico e Pedagógico)
- 3.2 Organização Pedagógica
- 3.3 Educação Infantil
- 3.4 Ensino Fundamental
- 3.5 Educação de Jovens e Adultos
- 4. Projeto Político-Pedagógico, Currículo E A Organização Do Trabalho Pedagógico
- 4.1 Democracia: Participação, Justiça e Educação na Perspectiva da Educação Especial
- 4.2 Princípios Gerais da Proposta Educacional do Município
- 4.2.1 Educação Inclusiva
- 4.2.2 Equidade e Igualdade
- 4.2.3 Professor e Estudante
- 4.2.4 Educação para a Paz
- 4.2.5 Avaliação
- 4.3 Currículo Integrado
- 4.4 Matriz Transdisciplinar
- 4.5 Aprendizagem - Metodologia - Avaliação - Aprendizagem
- 4.5.1 Avaliação da Aprendizagem do Estudante
- 4.5.2 Processo de Classificação e Reclassificação
- 4.5.3 Processo de Inclusão no Ensino Regular
- 4.5.4 Terminalidade Específica





- 5. Etapas (Níveis) E Modalidades Na Perspectiva Da Educação Especial
 - 5.1 Introdução
 - 5.2 Educação Infantil
 - 5.2.1 Caracterização na Modalidade da Educação Especial
 - 5.3 Ensino Fundamental
 - 5.3.1 Caracterização na Modalidade da Educação Especial
 - 5.4 Educação de Jovens e Adultos
 - 5.4.1 Caracterização na Modalidade da Educação Especial
- 6. Proposta Curricular
 - 6.1 Educação Infantil na Modalidade da Educação Especial
 - 6.1.1 Campos de Experiência
 - 6.1.2 Documentação Pedagógica e Percurso Avaliativo
 - 6.1.3 Planejamento e Organização com Foco nas Crianças
 - 6.2 Ensino Fundamental na Modalidade da Educação Especial
 - 6.2.1 Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares
 - 6.2.2 Documentação Pedagógica e Percurso Avaliativo
 - 6.2.3 PEI e Planejamento
 - 6.3 Educação de Jovens e Adultos na Modalidade da Educação Especial
 - 6.3.1 Área do conhecimento e componentes curriculares
 - 6.3.2 Documentação Pedagógica e Percurso Avaliativo
 - 6.4 Práticas Colaborativas
 - 6.5 Currículo Funcional
 - 6.5.1 Objetivo Geral
 - 6.5.2 Pilares fundamentais
 - 6.5.3 Princípios Pedagógicos
 - 6.5.4 Áreas Funcionais do Currículo
 - 6.5.4.1 Comunicação e Linguagem Funcional
 - 6.5.4.2 Habilidades Acadêmicas Funcionais
 - 6.5.4.3 Vida diária e autocuidado
 - 6.5.4.4 Vida em Sociedade e Habilidades Sociais
 - 6.5.4.5 Mobilidade e Segurança
 - 6.5.4.6 Trabalho e responsabilidade
 - 6.5.5 Avaliação
 - 6.5.6 Instrumentos de Apoio
 - 6.5.7 Considerações Finais
 - 6.6 Programas Institucionais
 - 6.6.1 Brincar é coisa séria
 - 6.6.2 Comunicação Aumentativa e Alternativa
 - 6.6.3 Musicoterapia
 - 6.6.4 Psicomotricidade
 - 6.6.5 Cozinha Experimental
 - 6.6.6 Sala de Recursos Multifuncional
 - 6.6.7 Psicopedagogia
 - 6.6.8 Literatura
 - 6.6.9 Laboratório de Informática
- 7. Equipe Multiprofissional
 - 7.1 Enfermeiro
 - 7.2 Fisioterapeuta
 - 7.3 Fonoaudiólogo
 - 7.4 Psicólogo
 - 7.5 Psicopedagogo
 - 7.6 Assistente Social
 - 7.7 Psicomotricista
 - 7.8 Terapeuta Ocupacional
- 8. Formação Continuada E Hora-Atividade
- 9. Gestão Democrática E Participativa
 - 9.1 Concepção de gestão democrática e participativa
 - 9.1.1 Plano de ação
 - 9.1.2 Participação da comunidade escolar





- 9.1.2.1 Conselho Escolar
- 9.1.2.2 Associação de Pais, Professores e Servidores
- 9.2 Regimento escolar
- 10. Divisão De Direitos Da Criança Adolescente E Inclusão – DDCAI
- 11. Educação em Direitos Humanos
- 11.1 Comissão de Educação em Direitos Humanos
- 12. Avaliação Institucional
- 12.1 Indicadores De Qualidade
- 13. Referências
- 14. Anexos

Deliberação n.º 07/2025 – CME/SJP

Aprovada em: 02/10/2025

Interessado: Sistema Municipal de Educação

Assunto: Estabelece normas relativas à definição do calendário escolar do ano de 2026 para as Unidades de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

Coordenação da relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues e Carolline Pereira de Araujo Maia

Relatoria: Coletiva

O Conselho Municipal de Educação - CME, de São José dos Pinhais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.055 de 10 de julho de 2018 e Lei Municipal nº 632/2004 e Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 2585/2004 que institui o Plano Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas na LDB nº 9394/96 e na Lei Municipal n.º 525/2004, na Resolução nº 04/2010 do CNE/CEB, no Parecer CNE n.º 21/12, de 05/12/2012, o parágrafo 2º do artigo 211 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº14, de 1996) e a necessidade de orientar as Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Estabelecer, para a Rede Pública e Rede Privada que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, critérios obrigatórios para a elaboração do Calendário Escolar das Unidades de Ensino.

Art. 1º – Os calendários elaborados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades de Ensino da Rede Privada, deverão assegurar o cumprimento do mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar destinado a crianças e estudantes, conforme determina a LDB n.º 9394/96.

Art. 2º - Para o ano letivo de 2026 o Conselho Municipal de Educação delibera que sejam organizados no mínimo 202 dias letivos, para que seja respeitada a diversidade religiosa.

Art. 3º – O Calendário Escolar deverá prever:

Atividades pedagógicas para os profissionais da educação;

Início e término das aulas;

Férias, feriados e recessos;

Sábados letivos ou domingos letivos que visem a interação família e escola;

Reuniões administrativas;

Conselho de Classe/Conselho CMEI/Estudos de Casos.

Parágrafo Único. As atividades realizadas em finais de semana serão denominadas de sábados letivos ou domingos letivos quando realizada com a presença física de crianças e estudantes.

Art. 4º – O Calendário Escolar da Rede Pública Municipal deverá prever que:

I. O ano letivo iniciará no mês de fevereiro com Reunião Administrativa e Encontros Pedagógicos destinados aos profissionais que atuam nas Unidades de Ensino, em datas definidas pela SEMED;

II. O início para os estudantes ocorrerá no mês de fevereiro em data definida pela SEMED;

III. Os recessos serão remunerados e definidos pela SEMED conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das horas e dias letivos a serem assegurados às crianças e estudantes;

IV. O término do ano letivo não poderá ocorrer antes do último dia útil da primeira quinzena do mês de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único: As Unidades Privadas de Ensino poderão iniciar as aulas em janeiro com Reunião Administrativa, Encontro ou Reuniões Pedagógicas.

